



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.716/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.859/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR - R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2135	ATIVIDADES DA INTERVENÇÃO HUCI		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	800.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			800.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, nos termos do Artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR - R\$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.002.04.122.0004.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL		
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	200.000,00
04.004.28.843.0034.2009	JUROS E AMORTIZ. DE OP. CREDITO - ONIBUS		
32.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	01000	20.000,00
46.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	100.000,00
04.004.28.843.0034.2032	JUROS E AMORTIZ. DE OP. CREDITO - RECAPE ASFALTICO		
46.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01000	210.000,00
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2183	MANUT. FUNDO MUN. SAÚDE - RECURSOS LIVRES		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	90.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01000	15.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01000	165.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal